

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/12/2022 | Edição: 227 | Seção: 3 | Página: 124

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Departamento Penitenciário Nacional/Diretoria de Políticas Penitenciárias/Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Instrumentos de Repasse/Divisão de Acompanhamento e Fiscalização de instrumentos de Repasse

## EDITAL Nº 30/2022

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 3/2022

#### PARA ALTERAR ITENS E AMPLIAR OS PRAZOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

PROCESSO Nº 8016.015288/2022-73

Retifica o Edital nº 003/2022, para alterar itens e ampliar os prazos para seleção de propostas

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL SUBSTITUTO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33 do Anexo I do Decreto nº 11.103, de 24 de junho de 2022, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, na Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, na Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, na Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, no Decreto nº 1.093, de 3 de março de 1994, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria nº 2.594, de 24 de novembro de 2011, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, na Portaria MJSP nº 458, de 12 de abril de 2011, na Portaria MJSP nº 495, de 28 de abril de 2016, na Resolução nº 05, de 09 de maio de 2006, Resolução nº 01, de 29 de abril de 2008 e Resolução nº 05, de 10 de novembro de 2017, todas do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, resolve:

1. RETIFICAR o Edital nº 003/2022, publicado no Diário Oficial da União nº 215, Seção 3, de 16 de novembro de 2022, nos seguintes termos:

1.1. Onde se lê:

1.1. (...) O aludido ProDAV objetiva a possibilitar atenção integral às vítimas de crimes através das Centrais de Atendimento às Vítimas que serão supervisionadas e implementadas junto aos ministérios públicos estaduais.

(...)

3.1. São elegíveis para fins deste convênio os Estados e o Distrito Federal, devendo as propostas serem apresentadas por meio das Unidades dos Ministérios Públicos Estaduais ou do Distrito Federal.

(...)

4.5. Dos aspectos formais das propostas. As propostas devem ser enviadas para análise via Plataforma +Brasil até às 23:59 horas do dia 4/12/2022 (horário de Brasília).

(...)

4.6. Sendo indispensável que cada proposta também apresente:

(...)

c) Constar em plano de trabalho a composição de equipe multidisciplinar que contenha minimamente um psicólogo, um assistente social, um bacharel em direito, um pedagogo, um estagiário de nível superior e um assistente administrativo;

(...)

e) Designar uma Promotoria de Justiça que atuará e será responsável pela Coordenação da Central.

(...)

k) A definição do termo vítima consta no anexo II deste documento, retirada da Resolução CNMP nº 243, de 18 de outubro de 2021.

(...)

4.7. O início da execução do projeto deverá ocorrer no ano de 2022

(...)

5.1. Recursos disponíveis. Para a consecução dos objetivos constantes neste Edital, a União procederá voluntariamente à transferência de recursos nas seguintes condições:

a) o montante de recursos destinados ao programa correspondem a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), acrescidos de R\$ 4.180.000,00 (quatro milhões, cento e oitenta mil reais) para atender à cláusula estipulada na alínea "i" do item 4.6, perfazendo o valor total de R\$ 24.180.000,00 (vinte e quatro milhões e cento e oitenta mil reais);

(...)

6.6 A contrapartida exigida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá ser oferecida com recursos financeiros a serem depositados na conta corrente específica do convênio e ter previsão de desembolso para o exercício de 2022 (...).

(...)

7.1. Prazos dos processos de seleção das propostas:

Lançamento do Edital no D.O.U. pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias para envio das propostas	16/11/2022
Disponibilização no Portal do Departamento Penitenciário Nacional (Convênios)	até 3 dias úteis após publicação no D.O.U.
Data final para envio da proposta e documentação complementar	4/12/2022
Divulgação dos Resultados	12/12/2022
Prazo para interposição de eventual recurso voluntário, no caso de irresignação por parte dos proponentes em relação ao resultado da seleção	14/12/2022, exclusivamente por meio do e-mail: dipros.depen@mj.gov.br
Prazo para análise dos recursos interpostos	16/12/2022
Publicação do resultado final	19/12/2022

Leia-se:

1.1. (...) O aludido ProDAV objetiva possibilitar atenção integral às vítimas de crimes através das Centrais de Atendimento às Vítimas que serão supervisionadas e implementadas junto aos ministérios públicos estaduais.

(...)

3.1. São elegíveis para fins deste Edital os Ministérios Públicos Estaduais, não alcançando a participação dos ramos do Ministério Público da União (Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Território e Ministério Público Militar).

4.5. Dos aspectos formais das propostas. As propostas devem ser enviadas para análise via Plataforma +Brasil até às 23:59 horas do dia 7/12/2022 (horário de Brasília).

(...)

4.6. Sendo indispensável que cada proposta também apresente:

(...)

c) Constar em plano de trabalho a composição de equipe multidisciplinar que contenha obrigatoriamente um psicólogo, um assistente social, um bacharel em direito e assistente administrativo.

c.1) Sugere-se a opção pela inclusão de um pedagogo na equipe, ficando à critério da administração do Ministério Público Estadual, para fins de desenvolvimento de cursos de capacitação e processos de formação e educativos que englobem outras instituições e a sociedade como um todo.

c.2) É também opcional a contratação de um estagiário em graduação, a depender da configuração adotada no projeto e a critério da administração do Ministério Público Estadual.

e) Designar um Promotor de Justiça ou uma Promotoria para atuar e ser responsável pela Coordenação da Central.

(...)

k) A essência do termo vítima para os parâmetros deste edital se perfaz na Resolução CNMP nº 243, de 18 de outubro de 2021.

(...)

4.7. O início da execução do projeto deverá ocorrer no ano de 2023.

(...)

5.1. Recursos disponíveis. Para a consecução dos objetivos constantes neste Edital, a União procederá voluntariamente à transferência de recursos nas seguintes condições:

a) o montante de recursos destinados ao programa corresponde a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), acrescidos de R\$ 4.193.250,77 (quatro milhões, cento e noventa e três mil e duzentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos) para atender à cláusula estipulada na alínea "i" do item 4.6, perfazendo o valor total de R\$ 24.193.250,77 (vinte e quatro milhões e cento e noventa e três mil e duzentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos);

(...)

6.6 A contrapartida exigida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá ser oferecida com recursos financeiros a serem depositados na conta corrente específica do convênio e ter previsão de desembolso em cronograma específico (...).

(...)

7.1. Prazos dos processos de seleção das propostas:

Lançamento do Edital no D.O.U. pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias para envio das propostas	16/11/2022
Disponibilização no Portal do Departamento Penitenciário Nacional (Convênios)	até 3 dias úteis após publicação no D.O.U.
Data final para envio da proposta e documentação complementar	7/12/2022
Divulgação dos Resultados	14/12/2022
Prazo para interposição de eventual recurso voluntário, no caso de irrisignação por parte dos proponentes em relação ao resultado da seleção	16/12/2022, exclusivamente por meio do e-mail: dipros.depen@mj.gov.br
Prazo para análise dos recursos interpostos	19/12/2022
Publicação do resultado final	20/12/2022

1.3. O Anexo I passa a vigorar com os seguintes valores:

UF	POPULAÇÃO CARCERÁRIA	PROPORÇÃO	VALOR DO RECURSO INICIAL	VALOR A SER COMPLEMENTADO
AC	5.830	0,87%	R\$ 173.844,59	R\$ 326.155,41
AL	4.810	0,72%	R\$ 143.429,24	R\$ 356.570,76
AM	5.181	0,77%	R\$ 154.492,08	R\$ 345.507,92
AP	2.400	0,36%	R\$ 71.565,53	R\$ 428.434,47
BA	12.905	1,92%	R\$ 384.813,80	R\$ 115.186,20
CE	23.089	3,44%	R\$ 688.490,18	
DF	15.111	2,25%	R\$ 450.594,44	R\$ 49.405,56
ES	23.358	3,48%	R\$ 696.511,48	
GO	23.927	3,57%	R\$ 713.478,47	
MA	11.730	1,75%	R\$ 349.776,51	R\$ 150.223,49
MG	65.083	9,70%	R\$ 1.940.707,96	
MS	17.496	2,61%	R\$ 521.712,68	
MT	11.328	1,69%	R\$ 337.789,28	R\$ 162.210,72
PA	15.017	2,24%	R\$ 447.791,46	R\$ 52.208,54
PB	10.354	1,54%	R\$ 308.745,61	R\$ 191.254,39
PE	44.526	6,64%	R\$ 1.327.719,42	

PI	5.203	0,78%	R\$ 155.148,10	R\$ 344.851,90
PR	32.657	4,87%	R\$ 973.798,07	
RJ	51.438	7,67%	R\$ 1.533.828,13	
RN	6.908	1,03%	R\$ 205.989,44	R\$ 294.010,56
RO	8.798	1,31%	R\$ 262.347,29	R\$ 237.652,71
RR	3.041	0,45%	R\$ 90.679,48	R\$ 409.320,52
RS	34.270	5,11%	R\$ 1.021.896,07	
SC	24.216	3,61%	R\$ 722.096,15	
SE	5.518	0,82%	RS 164.541,07	R\$ 335.458,93
SP	202.992	30,27%	R\$ 6.053.012,16	
TO	3.528	0,53%	R\$ 105.201,32	R\$ 394.798,68
TOTAL	670.714	100,00%	R\$ 20.000,00	R\$ 4.193.250,77
TOTAL A DISTRIBUIR COM COMPLEMENTAÇÃO			R\$ 24.193.250,77	

**JOSELIO AZEVEDO DE SOUSA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.